

Lei nº. 952/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no exercício de 2009 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Lei nº 912/08 de 23 de dezembro de 2008 na importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43 § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 01 de setembro de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
-Prefeita-

## ANEXO I

| CÓDIGOS                      | VALORES          |                  |
|------------------------------|------------------|------------------|
|                              | REFORÇO          | ANULAÇÃO         |
| PROGRAMA DE TRABALHO/DESPESA |                  |                  |
| 01.031.104.1.002/4490.52.00  | 51.000,00        |                  |
| 01.031.101.2.002/3390.30.00  |                  | 51.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>51.000,00</b> | <b>51.000,00</b> |

Lei nº. 953/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais) para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43 § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
-Prefeita-

## ANEXO I

| CÓDIGOS                      | VALORES          |                  |
|------------------------------|------------------|------------------|
|                              | REFORÇO          | ANULAÇÃO         |
| PROGRAMA DE TRABALHO/DESPESA |                  |                  |
| 01.031.101.2.002/3390.39.00  | 12.000,00        |                  |
| 01.031.101.2.002/4490.52.00  | 12.000,00        |                  |
| 01.031.101.2.002/3390.30.00  |                  | 10.000,00        |
| 01.031.101.2.002/3390.36.00  |                  | 12.000,00        |
| 01.031.101.2.002/3390.92.00  |                  | 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>24.000,00</b> | <b>24.000,00</b> |

PORTARIANº 588/2009, EM 08 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEAR DAS-II

APREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO SERGIO PENA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Agropecuária, Símbolo DAS – II, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, partir de 08 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 08 de setembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

PORTARIANº 589/2009, EM 08 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEAR DAS-II

APREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. SAMUEL DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Símbolo DAS – II, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, partir de 08 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 08 de setembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

serviço pessoa jurídica

material permanente

material de consumo

serviço pessoa física

despesas de exercicios anteriores